

DIGITALIZADO

EM: 07, 05, 01

Roberta Rosa

FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 8, 09, 71

PROJETO DE LEI Nº 104/71

ASSUNTO

Denomina Pavilhão Barroso uma  
rua de Fortaleza.

VEREADOR: Ademar Assis

LEI Nº 3930 DE 1º, 10, 71

DIOM Nº 4762 DE 1º, 10, 71

ARQUIVO



# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 3930 DE 10 DE Setembro DE 1971.

Denomina PAUKILLO BARROSO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PAUKILLO BARROSO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Setembro DE 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Mag<sup>s</sup>. Vicente Cavalcante Fialho  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 104/71

Aprovado em 1a. discussão

Em 20 / 09 / 1971  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Denomina PAURILLO BARROSO  
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão

A Comissão de Redação Final

Em 21 / 09 / 1971  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Em 21 / 09 / 1971  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada PAURILLO BARROSO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1.971.

*[Signature]*  
VEREADOR ADEMAR ARRUDA

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

*Handwritten notes:*  
A Comissão de Redação Final  
Legislação  
Câmara Municipal de Fortaleza  
Fica da  
Antônio Carlos  
08/09/71  
Ao Vereador Jandouaf,  
Batalhão para Relatores  
Fortaleza 10 Setembro 1971.  
D'Arcio Moraes  
Presidente



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÕES DE URBANISMO E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 8 / 71  
AO PROJETO DE LEI Nº 104/71

**Dispensado de Impressão e Interstício**

Em 17 / 09 / 19 71

Antônio Carlos  
PRESIDENTE

O vereador Ademar Arruda apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de Lei que "denomina de PAURILLO/BARROSO uma rua de Fortaleza".

A medida pleiteada é digna e merecedora de aplausos, visto que vem perpetuar a memória daquele que foi poeta, músico, encenador, reformulador dos "shows do cassino Atlântico, do popular / autor das canções de ninar, do empresário que trouxe ao Ceará desde o mais importante violinista do mundo à Orquestra Sinfônica Brasileira, de Tamara Toumanova e Ilona Massey, lírico autor de mais pura e tropicalista das operetas brasileiras, a "Valsa Proibida".

Por estas razões merecedoras e por outras que bem o destaca, na justificativa anexa, somos favoráveis pela aprovação deste projeto em tela.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1.971.

Enrico Matias

PRESIDENTE

Luizvaldo Bastos

RELATOR

[Signature]

Jose Romão



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/71:

**A P R O V A D O**  
Em 24 de 09 de 1971  
pluf plun Quik  
PRESIDENTE

Denomine PAURILLO BARROSO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PAURILLO BARROSO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Setembro de 1.971.

[Handwritten Signature] PRESIDENTE  
[Handwritten Signature] SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

C M F



Of. nº 1299

Fortaleza, 27 de setembro de 1971

Senhor Prefeito

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina PAUILLIO BARRIGÃO uma rua de Fortaleza"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

*Abel Alves Pinto*  
Abel Alves Pinto  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº Vicente Cavalcante Fialho

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

N E T A.